



PROJETO DE LEI Nº 049/2023

**INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
PARA COMUNIDADE ESCOLAR NAS ESCOLAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Mental para as escolas públicas municipais de Parauapebas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes da comunidade escolar:

- I – bebês, crianças, jovens e adultos devidamente matriculados na rede municipal de educação;
- II – professores;
- III – equipe gestora;
- IV – profissionais que atuam na escola; e
- V – pais, mães e responsáveis pelos estudantes matriculados na unidade escolar.

Art. 2º O Programa de Saúde Mental a ser desenvolvido nas unidades de ensino públicas municipais tem como objetivo:

- I – promover a saúde mental na comunidade escolar;
- II – intermediar o atendimento psicossocial junto à rede pública de saúde local;
- III – assegurar a intersetorialidade entre serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;
- IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e o cuidado psicossociais na comunidade escolar; e
- V – ofertar atendimento, ações e palestras voltados à eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Os atendimentos que vierem a ser prestados no âmbito do programa de que trata esta Lei deverão envolver a criança ou adolescente, a família, a comunidade, a escola, a rede social e os serviços de saúde, e serão executados por equipe multidisciplinar pertencente aos quadros do Poder Público municipal.

Parágrafo único. Os atendimentos clínicos e psicológicos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), de forma presencial ou virtual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Parauapebas (PA), 10 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A saúde mental é multifatorial e envolve aspectos ambientais, biológicos, sociais, econômicos, entre outros. Com o isolamento social nos meses mais duros da pandemia do coronavírus, que culminou com o fechamento de estabelecimentos de ensino entre 2020 e 2021, a comunidade escolar se viu prejudicada como nunca antes, e de forma desigual, visto que o prejuízo afetou de forma mais severa quem já estava em desvantagem econômica e social antes da pandemia.

O isolamento social derivado da pandemia trouxe à tona uma situação já conhecida, mas que ganhou destaque no pós-covid: a saúde mental. Hoje, por razões diversas que estão além do coronavírus, é comum encontrarmos estudantes e profissionais da educação que enfrentam sentimentos de solidão e incertezas, o que incentiva os problemas na saúde mental.

E não são casos raros ou isolados, tendo em vista contarmos atualmente com 3.400 servidores em nossas escolas, mil trabalhadores terceirizados e 50 mil alunos. Conforme dados da Organização Municipal de Saúde (OMS), entre 10% e 20% das crianças e dos adolescentes brasileiros apresentam algum tipo de transtorno mental e comportamental que afeta o desempenho escolar, incluindo-se nisso o impacto sobre o rendimento, que cai, a evasão escolar e o envolvimento com problemas legais.

Por isso, **o Projeto de Lei em comento busca instituir o Programa de Saúde Mental nas unidades de ensino da rede pública municipal, a fim de prevenir transtornos mentais na comunidade escolar**, proposta que tende a favorecer o olhar sistêmico a crianças, adolescentes, jovens, profissionais da educação, pais e responsáveis, estimulando o entendimento da real importância de estar com a saúde mental em dia, numa perspectiva de integração com os serviços de saúde por equipe multidisciplinar.

Dada a importância do projeto e seu alcance direto, de até 55 mil pessoas dentro das escolas, sem contar pais e responsáveis, e considerando que esta matéria não cria despesas a ponto de inviabilizar a execução desta Lei, peço apoio aos nobres colegas deste respeitável Parlamento a fim de que atuemos em conjunto para minimizar os impactos e efeitos deletérios de doenças que prejudicam a saúde mental no ambiente escolar.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)